

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

Minuta de Aditivo - SGG

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020 - SEDI

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020 - SEDI, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA - GERAL DE GOVERNO**, e a empresa **KLADANN INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA - GERAL DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo Secretário-Chefe, o Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KLADANN INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.916.395/0001-10, estabelecida na Rua Joaquim Guarani, nº 234 - Vila União, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04707-060, neste ato representada pelo Sr. **CLÁUDIO BONO DOMINGUES**, portador do RG nº 4.040.371.694/SSP-RS, e inscrito no CPF sob o nº 291.268.789-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020 - SEDI, formalizado nos autos do Processo nº 202318037001665, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas a serem retificadas conforme a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2020 - SEDI (SEI 000013145122), referente à prestação de serviços de **MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA e CORRETIVA DE HARDWARE** incluindo suporte técnico, assistência técnica, fornecimento de peças de reposição e mão de obra especializada em equipamentos IBM, composto por 01 (uma) Unidade Central de Processamento de Dados (CPU) da marca IBM modelo **z114 (2818-M10)**; 01 (uma) Unidade de Armazenamento de Dados da marca IBM modelo **DS8870 (2423-961)**; 01 (uma) Unidade de Biblioteca de Fitas Automatizada da marca IBM modelo **TS3500 (3584-L23, 3584-D23, 3584-HA1, 3592-C07 e 3592-E07)** que estão em uso no ambiente computacional de grande porte (MAINFRAME), visando permitir a continuidade dos serviços atualmente disponibilizados no atendimento às necessidades do Data Center Corporativo do Estado de Goiás, tem por escopo:

I - A prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 6 (seus) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. A prorrogação do prazo de vigência decorre da manifestação contida na JUSTIFICATIVA (SEI 45565325 e 45465741) e na Requisição de Despesa nº 001/2023 - SGG/GECONTIC (SEI 45565326) da unidade demandante, bem como da autorização do ordenador de despesa nela constante e do interesse da Contratada (SEI 45991410), sendo fundamentada pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO

3.1. Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais um período de 6 (seis) meses, passando a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA**, a ter a seguinte redação:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1. Fica prorrogada a vigência do contrato por mais um período de 6 (seis) meses, com termo inicial a partir de **27/05/2023** à **26/11/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.2. Desta forma, os preços contratados previstos na **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO** e na **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato nº 021/2020 - SEDI (SEI 000013145122), passam a ser os seguintes:

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO.

4.1. O valor da execução dos serviços, objeto deste contrato, perfaz o valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), conforme manifestação da CONTRATADA (SEI 45991410) datada em 14/03/2023, acostada aos autos.

7. CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1. As despesas decorrentes do presente ajuste, neste exercício, correrão por conta do seguinte recurso orçamentário: dotação orçamentária nº 2023.40.01.19.126.1019.2074.03, natureza da despesa nº 3.3.90.40.16, conforme Nota de Empenho nº 2023.4001.028.00042, datada de 09/05/2023, emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças da Secretaria-Geral de Governo, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e no exercício seguinte à conta própria do orçamento da CONTRATANTE.

Sequencial: 028		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade	4001	GAB. DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
Função	19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subfunção	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa	1019	GOVERNO DIGITAL
Ação	2074	IMPLANTAÇÃO DO GOVERNO DIGITAL
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte de Recurso	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS

Sequencial: 028	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL

4.1. O valor total para cobrir as despesas relativas ao presente termo aditivo contratual perfaz o valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. O Contratado tem ciência de que a assinatura do presente Termo Aditivo, sem qualquer reserva ou ressalva nele expressada, representa renúncia ao reajuste de preço relativo a períodos pretéritos, considerando o comando contido no art. 45 da Lei estadual nº 17.928/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

6.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA– DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 021/2020 - SEDI (SEI 000013145122) não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelas partes e por duas testemunhas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), instituído por meio do [Decreto Estadual nº 8.808/16, de 25 de novembro de 2016](#).

Pela **CONTRATANTE**:

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

Pela **CONTRATADA**:

CLÁUDIO BONO DOMINGUES
Diretor Superintendente

Testemunhas:

1. Luciano da Costa Bandeira

CPF nº: ***.515.411-**

2. Breyner Jackson Rezende Monteiro

CPF nº ***.615.181-**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Bono Domingues, Usuário Externo**, em 19/05/2023, às 10:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Testemunha**, em 19/05/2023, às 16:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 22/05/2023, às 17:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47467457** e o código CRC **5B284C23**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RUA 82, Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR - BAIRRO SETOR
CENTRAL - GOIÂNIA - GO - CEP 74015-908 - TELEFONE (62) 3201-5524.



Referência: Processo nº 202318037001665



SEI 47467457